

TERMO ADITIVO SFA-MG Nº 02-2021 - CONTRATO Nº 10/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSTRUHALLS ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS, sediada à Av. Raja Gabaglia, 245 – Cidade Jardim – Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0026-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **SR. Marcílio de Sousa Magalhães**, nomeado pela Portaria nº 2.175, de 18 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de julho de 2019, carteira de identidade nº M-3.032.200 e CPF nº 490.613.566-87, **SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS**. E a empresa **CONSTRUHALLS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.9259200001-74, sediada a Rua DA BAHIA, 1148 SALA 928 – Bairro CENTRO – Belo Horizonte/MG CEP 30.160-906 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF Nº061.244.146-60 **CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-11.752.387/SSPG**, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e no que consta do **Processo nº SFA/MG 21028.005807/2018-38, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Segunda – Da Vigência, por 12 (doze) meses pelo período de 23/04/2021 até 22/04/2022, conforme autorizado pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

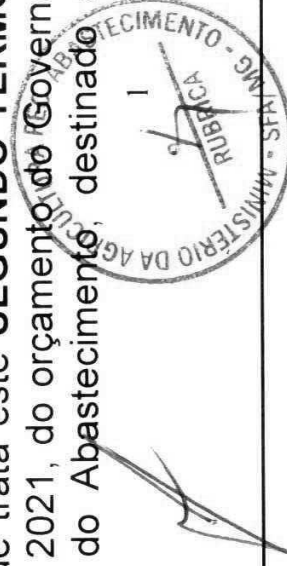
Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação a ser solicitado e examinado em momento posterior à assinatura deste Termo Aditivo.

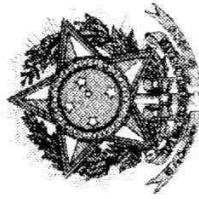
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 52.061,00 (cinquenta e dois mil sessenta e um reais), anual e de R\$4.338,44 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos), mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes com a execução da prestação de serviços de que trata este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2021, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Superintendência Federal no Estado de Minas Gerais

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2021:

- UG: 130056
- PTRES: 168957
- PI: IPOANIMALL
- PROGRAMA DE TRABALHO: 201252202214W0001
- FONTE: 0150013038
- EMPENHO: 2021NE000023
- VALOR – R\$ 52.061,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, as quais são totalmente ratificadas.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

Marcílio de Sousa Magalhães
Superintendente Federal de Agricultura
Pecuária e Abastecimento

Claudio Pereira de Souza
CONSTRUHALLS ENGENHARIA LTDA
Responsável legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____